



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

Terça-feira – 23 de Janeiro de 2018 – Ano II – Edição nº 10

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Muritiba publica:

- DECRETO Nº 014/2018



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2018

De 23 de Janeiro de 2018

**“Convoca a Conferência
Municipal de Educação e dá
outras providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em conformidade com a lei federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Municipal de Educação no Município de Muritiba no dia 20 fevereiro de 2018, na Câmara de Vereadores, entre às 9:00h e 16:00h.

Art. 2º. A Conferência Municipal de Educação do Município de Muritiba é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é:

“Escola e diversidade: o discurso da prática e a prática do discurso.”

Art. 3º. A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

EIXO I - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

EIXO II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

EIXO III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

EIXO IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão; **EIXO V** - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

EIXO VI - Planos decenais, SNE e políticas Inter setoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

EIXO VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

EIXO VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;

Art. 4º. São objetivos específicos da Conferência Municipal de Educação 2018:

I – acompanhar e avaliar as deliberações da CONAE, verificar seus impactos e proceder as atualizações necessárias;

II – avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do Plano;

III – avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e desafios para as políticas públicas educacionais.

Art. 5º. As diretrizes gerais e organizativas para a realização da Conferência Municipal de Educação serão elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, observada a legislação municipal.

Art. 6º O Fórum Municipal de Educação, na organização da Conferência Municipal de Educação, terá as seguintes atribuições:

I – coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal de Educação, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II- elaborar o regulamento da Conferência Municipal de Educação, o seu regimento e as orientações para a Conferência;

III – nortear a Conferência Municipal de Educação pelo Documento Referência da CONAE;

IV – Elaborar a programação e a metodologia para a sua operacionalização;

V – mobilizar e articular a participação dos segmentos da Educação e dos setores sociais para a Conferência;

VI – viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da Conferência, com suporte técnico e apoio financeiro, em regime de colaboração com os demais entes federativos;

VII – elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 7º A Prefeitura Municipal de Muritiba poderá editar normas complementares a este Decreto

Art. 8º Este Decreto entra em vigor após a data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA/BA, 23 de Janeiro de 2018.


DANILO MARQUES DIAS SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL